



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO Nº 7.272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Declara como Hóspedes Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sr. RICARDO APARECIDO DOS REIS e sua esposa a Presidente da Casa da Amizade do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sra. LILIAN CARLA DOS SANTOS.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados como Hóspedes Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sr. RICARDO APARECIDO DOS REIS e sua esposa a Presidente da Casa da Amizade do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sra. LILIAN CARLA DOS SANTOS, em virtude da visita oficial ao Rotary Club de nossa Cidade, no dia 5 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023723** e o código CRC **4E9090D0**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00004072/2024-26

SEI nº 0023723



## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### DECRETO Nº 7.272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Declara como Hóspedes Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sr. RICARDO APARECIDO DOS REIS e sua esposa a Presidente da Casa da Amizade do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sra. LILIAN CARLA DOS SANTOS.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como Hóspedes Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sr. RICARDO APARECIDO DOS REIS e sua esposa a Presidente da Casa da Amizade do Distrito 4510 do Rotary Internacional, Sra. LILIAN CARLA DOS SANTOS, em virtude da visita oficial ao Rotary Club de nossa Cidade, no dia 5 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Gabinete-GAP

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023723** e o código CRC **4E9090D0**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00004072/2024-26

SEI nº 0023723